



DECRETO Nº 042/2022 DE 26/10/2022.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de outubro de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i” e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o segundo turno da eleição presidencial de 30 de outubro de 2022 serão realizadas nas instalações físicas municipais;

Considerando ainda, que a maioria dessas instalações necessitam de uma reorganização e preparação para o bom andamento dos serviços municipais a serem oferecidos à população;

Considerando finalmente, que as secretarias municipais necessitam de um dia para colocar as instalações utilizadas pela Justiça Eleitoral em condições normais de funcionamento.

DECRETA:

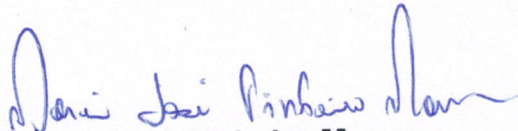
Art. 1º - Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 31 de outubro de 2022 – Segunda-feira, com exceção dos servidores de áreas de essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 26 de outubro de 2022.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal